

— *DIÁRIO* —
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 047/2022.....
PORTARIA 048/2022.....
PORTARIA 004/2022.....
PORTARIA 046/2022.....



PORTARIA 047/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA N° 047, de 21 de Junho de 2022

“Concede licença prêmio ao servidor municipal JUSSELINO SANTOS REIS e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor municipal **JUSSELINO SANTOS REIS**, matrícula nº 406, guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 10/09/2011 a 10/09/2016 a ser usufruído a partir de 08/06/2022 a 08/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08/06/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

EVILANE VIANA DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com



PORTARIA 048/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA N° 048, de 21 de Junho de 2022

“Concede licença prêmio ao servidor municipal WILSON PEREIRA DOS SANTOS e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor municipal **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n° 327, coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, 01 (um) mês de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 20/03/2011 a 20/03/2016 a ser usufruído a partir de 09/06/2022 a 09/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09/06/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com



PORTARIA 004/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTES E LAZER

CNPJ: 29.525.676/0001-80

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 004/2022



**Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial Para a
Elaboração/Reelaboração Participativa das Diretrizes
Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento
das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no
Município de Santa Luzia - BA.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia/Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a partir desta Secretaria, a Comissão Especial para Elaboração/Reelaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo no Município de Santa Luzia, no contexto das atividades do Programa Formacampo, com as seguintes atribuições:

- I. Contribuir para elaboração/reelaboração participativa das Diretrizes da Educação do Campo no Município de Santa Luzia.
- II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo no Campo, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade.
- III. Promover diálogos e debates locais, sob a orientação da equipe do Programa Formacampo, de maneira a efetivar a participação da sociedade no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do Campo implementadas pelo Município.
- IV. Participar das atividades formativas do Programa Formacampo, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento a estas populações.
- V. Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local

Rua 13 de Maio, nº 172, Centro, CEP: 45.865 - 000

sec.educ.santaluzia.ba@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTES E LAZER

CNPJ: 29.525.676/0001-80

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

ESTADO DA BAHIA



e o planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município.

VI. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

Art. 2º. A Comissão Especial para Elaboração/Reelaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do/no Campo atuará por um período de seis meses (maio a novembro de 2022), em articulação direta com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, e parceria com equipe Formacampo, que estará responsável pelo processo formativo.

§1º. Após esse período, a Comissão fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira a garantir a continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

§2º. A forma de organização local deverá ser discutida participativamente, sugerindo-se como possibilidades:

- a) A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A criação de uma Comissão Especial ou de um GT Permanente para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, no Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).
- c) A criação do Fórum Municipal de Educação do Campo (por Decreto ou Lei Municipal).

Art. 3º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria, deverá ter representatividade de diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e pessoas diretamente interessadas, a saber:

- a) Representação da Secretaria Municipal de Educação
- b) Representação do Conselho Municipal de Educação
- c) Representação de Professores do Campo
- d) Representação de Discentes do Campo
- e) Representação de Gestores/Coordenadores do Campo
- f) Representação de Movimentos Sociais representativos

Rua 13 de Maio, nº 172, Centro, CEP: 45.865 - 000

sec.educ.santaluziaba@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTES E LAZER

CNPJ: 29.525.676/0001-80

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

ESTADO DA BAHIA



§1º. Ato específico da Secretaria Municipal de Educação nomeará os membros desta Comissão Especial, após indicação dos representantes.

§2º. A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão Especial deverá ser nomeada em um prazo de 10 (dez) dias.

Santa Luzia - BA, 13 de junho de 2022.

Secretária Municipal de Educação

Rua 13 de Maio, nº 172, Centro, CEP: 45.865 - 000

sec.educ.santaluzia.ba@gmail.com



PORTARIA 046/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA Nº 046 DE 14 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Diretor Local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica- CIMA e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e a Lei Municipal, e Decreto nº 203 de 28 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Artº 1º- Nomeação dos Membros do Comitê Diretor Local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica- CIMA.

Parágrafo único. O Comitê será composto por membros das Secretarias de Saúde, Educação, Meio Ambiente, Infraestrutura, Assistência Social e Procuradoria Jurídica, sendo eles:

- I-Saúde- Uilas de Jesus Oliveira
- II- Educação- Marquês dos Santos Campos.
- III-Meio Ambiente- Joney Fernandes Farias.
- IV-Infraestrutura- Ricardo Santos de Andrade.
- V-Assistência Social- Ana Paula Santos Melgaço Silva.
- VI-Procuradoria Jurídica- Dra. Amanda Pedreira Sertório de Souza

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 149/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com